

**ATA DA 04ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ELCIO FÉLIX DA COSTA** e **ARIANE FÁTIMA BAUMANN** – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante da Secretaria Municipal de Habitação, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LIDFRANCE TOMÉ ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 04ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 20570/2017, em nome de HEZER SPAGNOLO RODRIGUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1612542. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 018/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

2. O protocolo nº. 20443/2017, em nome de CARLOS RAFAEL KIT DOBINS ANDRADE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719925726. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 055/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

3. O protocolo nº. 21790/2017, em nome de JOÃO VALNEI BUENO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719889140. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e permissível para permitido Comércio 2 e Comércio 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 4679-6/99, 4687-7/02, 4687-7/03 e 4744-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0523/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

4. O protocolo nº. 21221/2017, em nome de TEREZINHA DE JESUS PAZ DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1719674349. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 04ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Baixo risco SEMMA e DEMUTRAN.

5. O protocolo nº. 19790/2017, em nome de LUIS CARLOS TOKARSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719680519. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3821-1/00, 3832-7/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 070/2017 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 3812-2/00 e 3822-0/00. Área de manancial. Decreto Estadual 4435/2016.

6. O protocolo nº. 18530/2017, em nome de ALVARO ALVES TAVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719794162. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 072/2017 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. Área de manancial / bacia do rio pequeno. Lei Estadual 12248/1998 e Decreto Estadual 4435/2016. Parecer da SEMMA DOC n.º 072/2017.

7. O protocolo nº. 17976/2017, em nome de MMBLOG TRANSPORTES LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719762766. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 5211-7/01 e 5211-7/99. Solicita parecer do DEMUTRAN.

8. O protocolo nº. 23093/2017, em nome de OPET ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a baixa da condicionante da reunião do dia 08/03/2017 do protocolo da consulta comercial PRP1719741156 com relação a locação do imóvel vizinho a atividade para uso de estacionamento. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8532-5/00, 8533-3/00, 8542-2/00, 8593-7/00 e 8599-6/99. Nova condicionante: regularizar as guias rebaixadas e em caso de expansão das atividades e aulas presenciais solicitar nova avaliação do CMPDU. Alto risco DEMUTRAN.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 23295/2017, em nome de MAURICIO AUGUSTO MORAES SARMENTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 269162/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 49 unidades. Condicionado a readequação da pavimentação da Rua Antonio Zaramella (até do fim da testada do lote), em CBUQ em toda a extensão do empreendimento com projeto aprovado pela SEMVOP.

2. O protocolo nº. 21937/2017, em nome de CLAUDETE KLAS REBONATO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9905/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO**

**ATA DA 04ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 4 – posto de combustível (ampliação restaurante).

3. O protocolo nº. 23198/2017, em nome de CWG CONSTRUTORA LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 023108/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2.

4. O protocolo nº. 24153/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 253975/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração do mínimo permitido de vagas de 36 para 28 vagas (padrão FNDE) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

5. O protocolo nº. 24152/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 229018/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao pátio coberto elaborado pelo projeto arquitetônico (padrão FNDE) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 85,86m<sup>2</sup>.

6. O protocolo nº 24149/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 219010/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo frontal de 5,00m para 3,00m para a Rua Angelina M Senegaglia (obra existente/aprovação PRE).

7. O protocolo nº. 284381/2016, em nome de LUMIDIS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 222999/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A, estacionamento e serviços relacionados – lava-car, locação de veículos, mecânica.

8. O protocolo nº. 22009/2017, em nome de FONTANIVE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso para alteração de contrapartida. Mantém a contrapartida emitida pelo Grupo Técnico em 08/02/2017.

9. O protocolo nº. 22099/2017, em nome de CAVSTEEL WELDING LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições deram **ANUÊNCIA** a revisão da contrapartida no que se refere a implantação de indústria especial 2 tipo 4.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 22 de Março de 2017.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**JOSE MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA**  
Titular



**ATA DA 04ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ELCIO FÉLIX DA COSTA**  
Titular

**JOSÉ GONÇALVES PEREIRA**  
Titular

**LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN**  
Titular

**RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Titular

**EDUARDO CAMARGO UMBRIA**  
Titular

**JEFERSON JOÃO ORTHMAM**  
Titular

**NELCINDO RODRIGO ROSSET**  
Titular

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Titular

**MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS**  
Titular

**ARIANE FÁTIMA BAUMANN**  
Suplente

**LIDFRANCE TOMÉ ALVES**  
Titular

**ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva